



Projeto de Lei _____/2023

Autoriza o Poder Executivo a permitir a utilização de animais em ambientes educacionais no município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º - Esta lei autoriza o Poder Executivo a permitir a utilização de Animais em Ambientes Educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino no Município de São Paulo.

Art. 2º - Para fins deste projeto de lei, considera-se:

- I - Animal: todo e qualquer ser vivo vertebrado ou invertebrado, de sangue quente ou frio, doméstico ou silvestre;
- II - Ambiente educacional: todo e qualquer espaço físico destinado ao ensino e à aprendizagem;
- III - instituição de ensino: toda e qualquer pessoa jurídica, pública ou privada, que ofereça serviços de educacionais.

Art. 3º - A utilização de animais em ambientes educacionais será permitida somente em instituições de ensino que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Ter um projeto pedagógico que contemple a utilização de animais;
- II - Possuir um plano de manejo animal que atenda às necessidades biológicas e comportamentais dos animais;
- III - contar com profissionais habilitados e capacitados a trabalhar com animais, incluindo educadores e veterinários.

Art. 4º - O projeto pedagógico que contemple a utilização de animais deverá ser aprovado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - O plano de manejo animal deverá ser elaborado por um veterinário e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Espécie e raça dos animais;
- II - Número de animais;
- III - Condições de alojamento e manejo;
- IV - Alimentação e água;
- V - Saúde e bem-estar;
- VI - Segurança dos animais e dos alunos.



Art. 6º - As atividades pedagógicas que envolvam a utilização de animais deverão ser planejadas e executadas de forma a garantir a segurança e o bem-estar dos animais.

Art. 7º - Os animais utilizados no processo pedagógico deverão ser saudáveis e bem tratados.

Art. 8º - Os profissionais que trabalharão com animais no processo pedagógico deverão ser capacitados para realizar as atividades de forma segura e ética.

Art. 9º - A utilização de animais em ambientes educacionais deverá ser avaliada periodicamente para verificar sua efetividade e impacto na aprendizagem dos alunos.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo a permitir a utilização de Animais em Ambientes Educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino no Município de São Paulo.

Esse projeto de lei tem o objetivo de ser uma legislação importante para ajudar na promoção da educação, do respeito aos animais e ao meio-ambiente.

O uso de animais pode trazer benefícios para a saúde humana, segundo Hipócrates declarou em seu livro “Das dietas”. Dotti, que trata do uso de animais para fins terapêuticos, nos lembra que já em 1699 há relatos de animais que auxiliaram na socialização de crianças e relatos em 1792 onde um hospital chamado York Retreat utilizava animais para encorajar pacientes com problemas mentais a aprender a ler, escrever e até se vestir.

Ressalto, contudo, que essas considerações levam em conta que o uso de animais no processo pedagógico deverá ser feito de forma responsável e ética. Os animais devem ser tratados com respeito e cuidados, e as atividades devem ser planejadas para garantir a segurança e o bem-estar dos animais, a segurança das crianças e dos profissionais envolvidos.

Portanto, a utilização de animais no processo pedagógico pode trazer vários benefícios para os alunos, sobretudo quanto a empatia e o respeito pelos animais, ao aumento da motivação e da aprendizagem e ao desenvolvimento de habilidades sociais.

O contato com animais pode ajudar os alunos a desenvolverem uma maior empatia e respeito pelos seres vivos. Isso pode ser importante para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis.



Nos locais de educação infantil onde os animais são utilizados em atividades lúdicas e práticas, verificam-se que o contato com animais ajuda as crianças a desenvolverem habilidades sociais como a cooperação, a comunicação e a resolução de problemas na vida escolar e pessoal das crianças.

Além disso, a utilização de animais no processo pedagógico pode contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes da importância da conservação ambiental, porque aprendem por meio de atividades lúdicas e práticas, sobre a importância da preservação dos habitats naturais e da proteção das espécies.

As atividades pedagógicas que podem envolver o uso de animais incluem, por exemplo a educação ambiental, com atividades que visam conscientizar os alunos sobre a importância da preservação da natureza e dos animais. Educação em saúde, por meio de atividades que visam promover a saúde e o bem-estar dos alunos. E educação social, através de atividades que visam promover o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais dos alunos.

Pelo exposto, respeitosamente rogo o apoio e o voto dos meus pares nesta Egrégia Casa Legislativa.

**DANILO DO POSTO DE SAÚDE
VEREADOR**